



TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 ao CONTRATO N.º 27/2024-SGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6011.2024/0001172-2

CONTRATO N.º 27/2024-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: RIPERS COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAÚLICOS LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de diversos carimbos para atender as unidades da PMSP/SGM, sito à Viaduto do Chá, 15 - Centro São Paulo, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de **12/07/2025** sem aplicação do reajuste de preço.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 6.051,20 (seis mil e cinquenta e um reais e vinte centavos).

NOTA DE EMPENHO N.º: 64.463/2025



TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 ao CONTRATO N.º 27/2024-SGM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº **46.395.000/0001-39**, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá n.º 15 – Centro – CEP: 010002- 900, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete Designada, a senhora **TARSILA AMARAL FABRE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RIPERS COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **11.412.110/0001-87**, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 245 – CEP: 09420-400, Vila Tavoraro, Ribeirão Pires-SP, telefone: (11) 2502-1088, neste ato, por seu Diretor, o senhor **MARIO DONIZETE D'ANDREA**, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato n.º **27/2024-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º **6011.2024/0001172-2**, em especial da decisão ali encartada sob doc. 126081888, e com fulcro no artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 116 do Decreto Municipal 62.100/2022, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

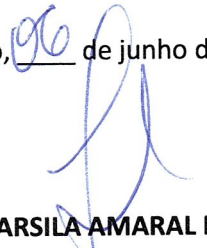
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **12.07.2025**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Sexta – Subcláusula 6.1, sem a aplicação do reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º **27/2024-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 19 de junho de 2025.


TARSILA AMARAL FABRE

**Chefe de Gabinete Designada
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**

MARIO DONIZETE D
ANDREA:25423158842
8842

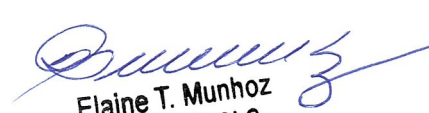
Assinado de forma digital
por MARIO DONIZETE D
ANDREA:25423158842
Dados: 2025.06.05
21:41:09 -03'00'

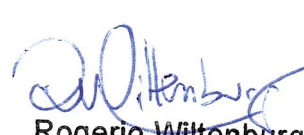
MARIO DONIZETE D'ANDREA

Diretor

RIPERS COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA-ME

Testemunhas:


Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora II


Rogerio Wiltenburg
SGM/CAF/DCLC
Assessor